



DECRETO MUNICIPAL Nº 93/2017

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

EDILSON ZANDONA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 224/2002 de 21/08/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme Processo Administrativo nº 04/2017 – Modalidade Dispensa Licitação nº 04/2017 – Contrato Administrativo nº 01/2017 – Termo Aditivo 001, de acordo com a Lei nº 8.666 de Junho de 1993, fica instituído como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, a empresa denominada **“OFIR GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP”**, inscrita no CNPJ nº 23.390.033/0001-90, com sede a Rua Luiz Dodero, 331, Bairro Jardim São Bento, Campo Grande – MS.

Art. 2º - O período do Termo Aditivo 001 ao Contrato Administrativo nº 01/2017 será de **27 de Abril de 2017 à 27 de Julho de 2017**.

Art. 3º - O Órgão de Imprensa Oficial, instituído no art. 1º deverá publicar todos os documentos e atos administrativos que o Executivo Municipal julgar necessário sua publicidade.

Art. 4º As despesas oriundas do presente, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2017.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal